



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 556/2024

“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Nº 001/2024 - Emprego Público da Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: DANIELE HUGEN RODRIGUES;

Secretária: YASMIN SILVA RODRIGUES;

1º Membro: ELENISE MELO NUNES;

2º Membro: FABIANO PADILHA;

3º Membro: ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ.

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Nº 001/2024 - Emprego Público compete promover a realização das provas objetivas, de títulos e práticas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à comissão coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas escritas de títulos e práticas.

Art. 4º - As decisões da comissão coordenadora do Processo Seletivo Nº 001/2024, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Nº 001/2024 - Emprego Público acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao secretário da comissão municipal coordenadora do Processo Seletivo Nº 001/2024 – Emprego Público citado anteriormente:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

- I** - Lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II** - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III** - Propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV** - Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de novembro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal